



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
CONTRATO Nº 221/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO À EPÍGRAFE QUE ENTRE SI FAZEM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA (PE) E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.133.909/0001-60 com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 – Santa Cruz – Carpina – PE, através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 – Cajá - Carpina - PE, portadora da Carteira de Identidade nº **5.795.606** expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº **054.765.474-01**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.945.192/0001-71, situada na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345 – José Fernandes Salsa – Limoeiro - PE, CEP. 55.700-000 neste ato representado pelo Sr. **AMARO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF 687.602.564-00, portador de RG nº 2.682.470 – SSP/PE, residente na Rua São Vicente Ferrer, 68 – Otácio de Lemos Vasconcelos – Limoeiro – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2017, com fundamento no que dispõe o Processo Licitatório nº 012/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DO PREÇO, do contrato original de 29.05.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica o contrato vigente, aditado em R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – Com o aditamento ora celebrado, importará no valor global avençado para o exercício financeiro de 2018, em R\$ 78.0000,00 (setenta e oito mil reais).



CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina (PE), 25 de maio de 2018.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME
CNPJ 01.945.192/0001-71
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: